



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000


CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

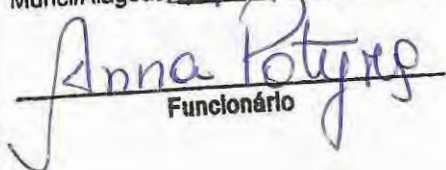
PAUTA DO DIA: 16 de novembro de 2023

30ª Sessão Ordinária

- 1- PROJETO DE LEI NºS 33/2023 – Gab. do Vereador Abimael Pessoa de Lima
- 2- PROJETO DE LEI Nº 34/2023 – Gab. do Vereador José Anderson de Almeida Moraes
- 3- PROJETO DE LEI Nº 35/2023 – Gab. da Vereadora Vanuzia Maria da Silva Santos
- 4- INDICAÇÕES NºS 37, 38,39 e 40/2023 – Gab. da Vereadora Vanuzia Maria da S. Santos
- 5- INDICAÇÕES NºS 48 e 49/2023 – Gab. do Vereador Fausto Batista
- 6- INDICAÇÃO Nº 03/2023 – Gab. do Vereador Edinaldo Lino da Silva
- 7- INDICAÇÕES NºS 106,107, 108/2023 – Gab. do Vereador Abimael Pessoa de Lima
- 8- INDICAÇÃO Nº 55 e 56/2023 – Gab. do Vereador Antonio Lourenço Neto
- 9- OFÍCIO Nº 129/2023 – Gab. do Vereador Abimael Pessoa de Lima

Câmara Municipal de Vereadores
Murici-Al, 14 de novembro de 2023.


DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS
Vereador-Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 1.287/2023
Murici/Alagoas, 14/11/2023

Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: ABIMAEEL PESSOA

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 124512023
Murici/Alagoas, 07/11/2023

Laura Almeida
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 33/2023.

“Institui o mês “Abril Verde” no Calendário Oficial do Município de Murici, voltado à conscientização sobre segurança e saúde no trabalho.”

O povo do Município de Murici, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a campanha do mês “Abril Verde” no Calendário Oficial do Município de Murici, voltado à conscientização sobre segurança e saúde no trabalho

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será um laço na cor verde.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores
Murici-AL, 07 de novembro de 2023.

ABIMAEEL PESSOA DE LIMA

Proponente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone:

82.3286.1370

Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se faz importante a fim de instituir uma política pública de prevenção e conscientização sobre a saúde e segurança do trabalho no município de Murici.

No dia 28 de abril é celebrado o Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho. No Brasil, a Lei nº 11.121, de 25 de maio de 2005, instituiu o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho nesta mesma data.

O dia relembra o episódio que ficou conhecido como o “desastre na mina de Farmington”, acontecido no ano de 1969 na cidade de Farmington no estado de West Virginia nos Estados Unidos, onde foram vitimados 78 trabalhadores de uma mina. Ao que foi exposto e com base nas legislações vigentes em nosso país, espero que os Edis da Casa estejam de acordo com tal propositura.

O simples fato de já existirem legislações e normativas trabalhistas, comissões e departamentos internos especializados nas empresas e órgãos governamentais de fiscalização não garantem, por si só, a efetivação de um ambiente seguro em todas as situações laborais. É preciso que existam campanhas que trabalhem na subjetividade de gestores e trabalhadores, de modo que se crie uma cultura sólida de cumprimento de normas de segurança e proteção de todos que transitam nesses espaços.

Isto exposto, espero que os edis desta Casa, junto com a Comissão de Justiça e Redação, venham apreciar esse PL e dá seus votos favoráveis a essa ação.

ABIMAE L PESSOA DE LIMA

Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 04/11/2023

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: vereador.amorais@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE DO VEREADOR: JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1244/2023

Murici/Alagoas, 07/11/2023

PROJETO DE LEI Nº 34/2023.

“Declara a Cavalhada patrimônio cultural imaterial do município de Murici-AL”.

Laura Almeida
Funcionário

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI- Estado de Alagoas através do Vereador: José Anderson de Almeida Morais, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Declara a Cavalhada patrimônio cultural imaterial do município.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL, 07 de novembro de 2023

JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS
Vereador Proponente – Murici-AL



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: vereador.amorais@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE DO VEREADOR: JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

JUSTIFICATIVA

A Cavallhada é uma peça do Folclore e da Cultura Alagoana que, com seus cavaleiros, muito atua, nas Camadas Sociais, a partir das Bandas de Pífano, presentes nas Festas de Santos nos espaços rurais e urbanos, fato que envolve a presença de locutores, lanceiros, carro de som, tratadores dos cavalos dentre outros.

Por ser uma manifestação sociorreligiosa não há inscrição para realização de pagamentos, porém, seus ritos exigem cortes de tecidos (chita) para serem ofertados aos cavaleiros e ao público, troféus, etc. Constata-se que a nossa cidade e dos municípios que mantém, a tradição secular de inúmeras Famílias Alagoanas.

Um projeto de lei específico para a cavallhada em Murici é fundamental para assegurar sua continuidade e reconhecimento oficial. Ao reconhecer e valorizar essa manifestação cultural, o projeto de lei pode proporcionar recursos e incentivos aos grupos que organizam a cavallhada, como apoio financeiro e espaços apropriados para a realização do evento.

Isso contribuirá para que a tradição se mantenha viva e seja transmitida às futuras gerações.

Além disso, o projeto de lei pode estabelecer diretrizes para a preservação do patrimônio histórico e cultural relacionado à cavallhada em Murici. Isso significa garantir a proteção dos trajes, adereços e instrumentos utilizados nas encenações, bem como a documentação e registro da história local ligada a essa festividade.

Dessa forma, será possível salvaguardar o legado histórico e cultural da cavallhada, evento cultural que sempre esteve presente em Murici.

Tornando pois; indispensável a APROVAÇÃO DO PROJETO EM TELA...

Murici-AL, 07 de novembro de 2023



JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

Vereador - Murici-AL

Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 07/11/2023


Davidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1.257/2023

Murici/Alagoas, 07/11/2023

Anna Kotyra
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 35/2023

EMENTA: Visa à criação do programa "Farmácia em Casa: Saúde ao Seu Alcance", no município de Murici. Com o intuito de fornecer um serviço de entrega a domicílio de medicamentos do SUS para idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais.

ARTIGO 1º - Este projeto estabelece a criação do programa "Farmácia em Casa: Saúde ao Seu Alcance" no município de Murici, com o objetivo de fornecer um serviço de entrega a domicílio de medicamentos do SUS para idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais.

ARTIGO 2º - O programa "Farmácia em Casa: Saúde ao Seu Alcance" visa garantir o acesso contínuo e oportuno a medicamentos essenciais, promovendo a saúde e o bem-estar da população do município de Murici.

ARTIGO 3º - O programa "Farmácia em Casa: Saúde ao Seu Alcance" será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e contará com o apoio de farmácias e unidades de saúde locais para o cumprimento de suas atividades.

ARTIGO 4º - O programa fornecerá o serviço de entrega a domicílio de medicamentos do SUS para idosos com 60 anos ou mais e para pessoas portadoras de necessidades especiais que tenham dificuldades de locomoção, comprovadas por laudo médico.

ARTIGO 5º - A entrega dos medicamentos será agendada de acordo com a prescrição médica e as necessidades do beneficiário. Os medicamentos serão entregues diretamente no endereço residencial do beneficiário, respeitando todas as normas de segurança e privacidade.

ARTIGO 6º - O programa "Farmácia em Casa: Saúde ao Seu Alcance" promoverá a conscientização sobre o uso adequado dos medicamentos e oferecerá suporte para esclarecer dúvidas relacionadas à terapia medicamentosa.

ARTIGO 7º - Para viabilizar a implantação e execução do programa, a Secretaria Municipal de Saúde deverá alocar recursos orçamentários apropriados.

ARTIGO 8º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá criar mecanismos de registro e acompanhamento do programa, incluindo avaliações regulares da satisfação dos beneficiários e o monitoramento da eficácia do serviço.



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

ARTIGO 9º - Este programa entrará em vigor 30 dias após a aprovação desta lei e será amplamente divulgado para garantir que todos os beneficiários elegíveis estejam cientes de seus direitos.

ARTIGO 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores
Murici-Al, 07 de novembro de 2023.

Vereadora: **Vanuzia Maria da Silva Santos**
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 07/11/2023

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei busca atender às necessidades de um grupo vulnerável da população, promovendo a saúde, a acessibilidade e a qualidade de vida no município de Murici. A "Farmácia em Casa: Saúde ao Seu Alcance" visa garantir que aqueles que mais precisam de medicamentos do SUS o acesso de maneira conveniente e eficiente, proporcionando um serviço essencial que melhora o bem-estar de idosos e pessoas com necessidades especiais.

Vanuzia Maria da Silva Santos

Vereadora



Estado de Alagoas
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000. CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

INDICAÇÃO DE Nº 37/2023

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Aos Secretario Municipal de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor, presidente

Senhores, vereadores

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1.280/2023

Murici/Alagoas, 14/11/2023

Anna Potyra
Funcionário

INDICO: Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **SOLICITAR** ao Poder Executivo Municipal **A CONSTRUÇÃO DE DOIS PONTOS DE ÔNIBUS COBERTOS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO:**

- **NA ENTRADA DO CONJUNTO OLAVO CALHEIROS 1, PRÓX. À ESCOLA ESTADUAL BENEDITA MARIA RUFINO DE CHEGAS COELHO;**
- **EM FRENTE AO INSS, PRÓXIMO À FEIRA LIVRE.**

JUSTIFICATIVA

A construção desses pontos de ônibus não apenas aprimora a qualidade de vida dos moradores, mas também representa uma intervenção prática na infraestrutura de transporte público, alinhada com as demandas e necessidades da comunidade local.

Vanuzia Maria da Silva Santos
Vereadora

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 14/11/2023

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

INDICAÇÃO DE Nº 38/2023

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 1.283/2023
Murici/Alagoas, 14/11/2023

Anna Potyra
Funcionário

INDICO: Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **PROPOR** ao Poder Executivo Municipal **A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL** na Festa da Natureza de Murici, com o objetivo de proporcionar um espaço de apoio para aqueles que possam necessitar de suporte emocional, seja devido a situações estressantes ou situações inesperadas durante o evento.

JUSTIFICATIVA

Este posto contará com psicólogos e assistentes sociais, para oferecer apoio psicológico, acolhimento e encaminhamentos necessários. A intenção é criar um ambiente inclusivo que promova não apenas a diversão, mas também o cuidado com o bem-estar mental dos participantes contribuindo significativamente para a um ambiente mais seguro e acolhedor durante a Festa da Natureza de Murici.

Vanuzia Maria da Silva Santos
Vanuzia Maria da Silva Santos
Vereadora

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 14/11/2023
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370
GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

INDICAÇÃO DE Nº 39/2023

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1.289/2023

Murici/Alagoas, 14/11/2023

Anna Polyna
Funcionário

INDICO: Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **PROPOR** ao Poder Executivo Municipal **A CRIAÇÃO DA CAMPANHA "MURICI SEM ASSÉDIO"** durante a Festa da Natureza de Murici, com o objetivo de garantir a segurança e o respeito a todos os participantes. Apartir das seguintes ações:

1. Equipe Multidisciplinar

A campanha deve contar com uma equipe multidisciplinar presente durante todo o evento para atender vítimas de qualquer tipo de violência, principalmente violência contra a mulher. A equipe será responsável por conscientizar o público e oferecer suporte às vítimas.

2. Parceria com a Patrulha Maria da Penha

A campanha deve contar com o apoio da Patrulha Maria da Penha para garantir a segurança das mulheres durante o evento. A Patrulha Maria da Penha é uma força policial especializada no atendimento e proteção às mulheres vítimas de violência.

3. Protocolo de Atendimento

Será seguido um protocolo de atendimento desde a conscientização até o encaminhamento da vítima para possível denúncia ou acolhimento psicossocial. Isso



Estado de Alagoas
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370
GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

INDICAÇÃO DE Nº 40/2023

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 1285/2023
Murici/Alagoas, 14/11/2023
Anna Potyra
Funcionário

INDICO: Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **PROPOR** ao Poder Executivo Municipal **A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE RECICLAGEM** durante o Festa da Natureza em nosso município. Apartir das seguintes ações:

1. Conscientização da Comunidade

A instalação de pontos de coleta seletiva no evento proporcionará uma oportunidade para os participantes contribuírem para a preservação ambiental. A conscientização sobre a importância da reciclagem será uma parte integrante desse processo.

2. Parcerias com Entidades Locais

Recomendo a busca por parcerias com entidades especializadas em gestão de resíduos para garantir a eficácia do programa. A cooperação com cooperativas de reciclagem, por exemplo, pode agregar valor ao projeto.

3. Incentivos Sustentáveis

Sugiro a exploração de incentivos sustentáveis para os participantes que aderirem ativamente ao programa. Ações como descontos em estabelecimentos locais parceiros, participação em sorteios ou entregas de brindes podem estimular a participação.



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

4. Educação Ambiental Durante o Evento

Proponho a inclusão de atividades educativas sobre reciclagem e preservação ambiental como parte da programação da Festa. Isso não apenas reforçará a importância do programa, mas também contribuirá para a conscientização contínua da comunidade.

JUSTIFICATIVA

A Festa da Natureza é evento um evento de grande porte, que possui um potencial para liderar práticas sustentáveis. A criação de um programa de reciclagem visa reduzir o impacto ambiental associado ao descarte inadequado de resíduos e envolver a comunidade em práticas mais conscientes.

Vanuzia Maria da Silva Santos
Vereadora

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 19/11/2023
P/ Davidson Tenório Vasconcelos
Davidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 48/2023.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 1272/2023
Murici/Alagoas, 14/11/2023

Luiza Azevedo
Funcionário

Do Vereador: FAUSTO BATISTA

Ao Prefeito: OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO: Ouvido o Plenário, segundo minhas atribuições legais, ao Prefeito Olavo Calheiros Novais Neto, as seguintes providências:

- 1- Implantação de uma Academia Popular ao Ar Livre.
- 2- Promoção de Projetos Sociais e Educacionais para crianças e Adolescentes.
- 3- Adquirir aparelhos de Notebooks, para os Professores da rede Municipal de Ensino, auxiliando na administração das aulas.

JUSTIFICATIVA

Será de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois irá beneficiar as pessoas carentes que precisam se exercitar fisicamente, que precisam de Projetos sociais e Educacionais como também auxiliar a todos os Professores da Rede Municipal de Ensino.

Câmara Municipal de Murici/AL, 14 de novembro de 2023.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA(Cardoso)
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 14/11/2023

P/ Fausto Batista
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 49/2023.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 1273/2023
Murici/Alagoas, 14/11/2023

Luiz Tolentino de Novais Neto
Funcionário

Do Vereador: FAUSTO BATISTA

Ao Chefe de Gabinete: LUIZ TOLENTINO DE NOVAIS NETO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO: Ouvido o Plenário, segundo minhas atribuições legais, ao Chefe de Gabinete: Luiz Tolentino de Novais Neto para que seja feito a Reposição das Lâmpadas de LED, no Conjunto Habitacional Naíldes Tenório.

JUSTIFICATIVA

Será de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois irá proporcionar aos moradores melhor iluminação e segurança.

Câmara Municipal de Murici/AL, 14 de novembro de 2023.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA(Cardoso)
Vereador

... CIENTE;

Murici/Alagoas, 14/11/2023
P/Fausto Batista
Gayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **Edinaldo Lino da Silva (Buneco)**

INDICAÇÃO Nº 03/2023

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 12.45/2023

Murici/Alagoas, 14/11/2023

Do Vereador: **EDINALDO LINO DA SILVA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Luiza Azevedo
Funcionário

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Sirvo-me deste instrumento, com base na função do Poder Legislativo, de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município, indicar ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Infraestrutura para que seja feito alguns **Quebra-Molas** na Rua localizada no Conjunto Habitacional Pedro Tenório Raposo, onde residem os amigos: Adriano e Edinho Guiné.

Sem mais, para o momento, aguardo ansiosamente que o presente documento seja aceito e executado na forma indicada acima, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JUSTIFICATIVA

Será de grande importância para a segurança da população que residem no citado Conjunto, pois os **veículos automotores e as Motos** estão desenvolvendo altas velocidades, causando transtornos a todo os residentes no citado local.

Murici-AI, 07 de novembro de 2023.

EDINALDO LINO DA SILVA (Buneco)
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 14/11/2023

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1277/2023

Murici/Alagoas, 14/11/2023

INDICAÇÃO Nº 106/2023

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Luiz Augusto
Funcionário

A Secretária de Educação **CÁSSIA REGINA DE LIMA SOUZA XAVIER**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, cumprindo com as formalidades regimentais e legais, previstas no Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica deste Município, vem **INDICAR** a presente propositura para a Ilustríssima Secretária de Educação, **QUE SEJA REALIZADO O PAGAMENTO DAS SOBRAS DOS 70% DO FUNDEB, CASO EXISTA SOBRAS.**

CONSIDERANDO, que estamos no final do ano corrente e, caso exista sobras do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação) é necessário que seja realizado o pagamento das sobras do fundo para que os profissionais da educação se sintam valorizados com o repasse. Peço também, que caso não seja possível realizar o pagamento das sobras, por inexistência do recurso, que seja enviado um documentos comprovando tal fato.

PORTANTO, peço que Vossa Senhoria, em trabalho coletivo com as Secretaria competentes realize estudos para realizar o pagamento das sobras.

Câmara Municipal de Murici, dia 13 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 14/11/2023

Davidson Tenório Vasconcelos
Davidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente 17



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 12781/2023
Murici/Alagoas, 14/11/2023

INDICAÇÃO Nº 107/2023

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Laura Aguiar
Funcionário

Ao Ilustríssimo Secretário de Saúde: **EWERTON CARDOSO MATIAS** e o
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **ANTÔNIO
PEREIRA DE ARAÚJO**.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Ilustríssimo Secretário de Saúde, e ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos, **QUE SEJA REALIZADO CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A PRAGA DE ESCORPIÕES**.

Justificativa

Para fins justificativos, o período de bastante calor e baixar umidade são fatores, e vetores, para a proliferação de escorpiões nas casas dos munícipes.

Vale ressaltar, que o escorpião amarelo, o mais comumente conhecido pelos cidadãos, é o mais venenoso de sua espécie e por esse motivo é necessário realizar campanhas de combate e prevenção desse inseto.

Por isso, venho ao Ilustríssimo Secretário de Saúde, e ao Secretário de Meio Ambiente, que envie para essa Casa Egrégia, em prazo previsto em Lei, uma resposta para essa propositura.

Câmara Municipal de Murici-AL, 14 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 14/11/2023

Davidson Tenório Vasconcelos
Davidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 108/2023

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1279/2023

Murici/Alagoas, 14/11/2023

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

A Ilustríssima Secretária de Educação: **CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA XAVIER**

Laura Aguiar
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** a Ilustríssima Secretária de Educação, **QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA SANAR ÀS PROBLEMÁTICAS DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO TENÓRIO RAPOSO**.

CONSIDERANDO, que o Vereador abaixo assinado, cumprindo com sua função de fiscal do povo, esteve acompanhando os trabalhos letivos da escola supracitada, e constatou alguns problemas que devem ser solucionados com urgência.

Problemas que foram encontrados são: parede externa da escola desgastada, banheiros masculino com janela quebra, salas de aulas com rabiscos na parede, quadros brancos danificados, salas com ar-condicionado sem funcionar e bebedouros dando choque.

POR ISSO, venho a Ilustríssima Secretária de Educação, que envie para essa Casa Egrégia, em prazo previsto em Lei, uma resposta para essa propositura.

Câmara Municipal de Murici-AL, 14 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 14/11/2023

Rayvidson Tenório Vasconcelos
Rayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 55/2023

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1274/2023

Murici/Alagoas, 14/11/2023

Luiza Azevedo
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, Que seja construído um espaço de **Multieventos** na parte baixa da cidade, para shows e atividade afins.

JUSTIFICATIVA

Indico a construção de um espaço de multieventos na parte baixa da cidade (praça da estação, rua do comércio...), virá trazer mais conforto para os moradores que residem em torno da Praça Padre Cícero, Rua Presidente Kennedy, Rua Mário Leão, Rua Paulo Cardoso e do Hospital Dagoberto Omena – HDO.

Murici-AL, 14 de novembro de 2023.


ANTÔNIO LOURENÇO NETO
Toinho Dentista
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 14/11/2023

Davidson Tenório Vasconcelos

Davidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente 20



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00CNPJ.
12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com . 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Antonio Lourenço Neto

INDICAÇÃO Nº 56/2023

Do Vereador: Antonio Lourenço Neto

Ao Prefeito: Olavo Neto

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1286/2023

Murici/Alagoas, 14/11/2023

Anna Potylla
Funcionário

Indico ouvido o plenário ao Executivo Municipal a inclusão no orçamento 2024 do piso salarial da Odontologia.

JUSTIFICATIVA

O piso salarial já é Lei desde 1961, Lei 3.999/61.

Desde já agradeço sua compreensão:

Antonio Lourenço Neto
ANTONIO LOURENÇO NETO
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 14/11/2023

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370
GABINETE DO VEREADOR: ABIMAE L PESSOA

Ofício Nº 129/2023 – G.V.A.P

Murici-AL, 13 de novembro de 2023.

A Ilustríssima Senhora
CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA XAVIER
Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Murici
Rua Coronel Antônio Machado
Murici-AL

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1296/2023

Murici/Alagoas, 14/11/2023

Laura Aguiar
Funcionário

Assunto: **Solicitação – Folha de Pagamento – Ano corrente**

Ilustríssima Secretária,

O Vereador que subscreve no uso legal de suas atribuições regimentais e legais vem por meio deste expediente, **SOLICITAR** a Vossa Senhoria, **as folhas de pagamento da educação do ano corrente.**

Vale ressaltar, que a folha de pagamento da educação do ano de 2023 não consta no portal da transparência, por esse motivo venho solicitar que Vossa Senhoria envie as folhas de pagamento para o gabinete deste parlamentar e, além disso, sejam divulgadas no portal da transparência.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 14/11/2023

Rayvidson Tenório Vasconcelos
Rayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente 22



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: camaramurici.al@gmail.com - Fone 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: EDECIO FERNANDES DA SILVA

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1.288/2023

Murici/Alagoas, 14/11/2023

Anna Potyika
Funcionário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2023

Concede a “Medalha Rubiano Grande Craque” ao Professor de Educação Física **ALEXSANDRO FILHO** e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI, Estado de Alagoas, através do Vereador: **EDECIO FERNANDES DA SILVA**, apresenta através de suas atribuições legais, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a “Medalha Rubiano Grande Craque” ao Professor de Educação Física: **ALEXSANDRO FILHO**, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município e ao seu povo.

Parágrafo Único: A Medalha de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º - A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do Ilustríssimo Professor **Alexsandro Filho** e todos os seus serviços prestados na área Esportiva em nosso Município.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores
Murici-AL, 14 de novembro de 2023.

Vereador: **EDECIO FERNANDES DA SILVA**
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 14/11/2023

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: camaramurici.al@gmail.com – Fone 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: EDECIO FERNANDES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

O jovem Professor Alexsandro Filho, Filho de tradicional família Muricienses, tem se destacado na área esportiva de nosso Município, com grande destaque, na modalidade do jiu-jitsu, o mesmo tem se destacado nacionalmente com títulos e várias medalhas referente a participação em várias competições no Brasil afora.

Portanto peço aos meus pares a Aprovação deste Importante Projeto de Decreto Legislativo, que faz uma merecida Homenagem ao citado Professor.

Vereador: **EDECIO FERNANDES DA SILVA**
Proponente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

INDICAÇÃO Nº 36/2023.

Do Vereador: ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

Ao Prefeito: OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 1.289/2023
Murici/Alagoas, 14/11/2023

Anna Potygo
Funcionário

INDICO, ouvido o Plenário e nos termos regimentais, ao Prefeito Olavo Neto para que seja realizada a construção de rampas de acessibilidade para Pessoas com Deficiência (PCD), no prédio da Prefeitura Municipal de Murici e também no Auditório da Secretária de Educação.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância para que toda pessoa com deficiência possa ter a oportunidade de acessarem aos citados prédios, pois atualmente o mesmo tem dificultado as pessoas com deficiência a participarem de alguns eventos realizados nos mesmos.

Murici-AL, 14 de novembro de 2023

Efclan
ÉDECIO FERNANDES DA SILVA
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 14/11/2023
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente